CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 07/2021

A Mesa da Câmara, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 17, incisos I e II do Regimento Interno desta Casa e;

CONSIDERANDO as restrições das atividades e a necessidade de se manter a quarentena determinada pelos Governos Federal, Estadual e Municipal;

CONSIDERADO o recrudescimento dos índices de contaminação e o dever de se adotar e manter medidas profiláticas, a fim de salvaguardar a saúde de todos que atuam e comparecem neste Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1° As sessões camarárias continuarão no formato virtual, nos termos do Ato da Mesa n° 05/2021.

Art. 2° O atendimento presencial está suspenso, devendo-se buscar os meios remotos (telefone ou e-mail) disponibilizados pela Câmara Municipal.

Art. 3° Fica dispensada exigência presencial no expediente dos servidores da Câmara com idade superior a sessenta anos e os classificados em grupo de risco.

Art. 4° Fica adotado o revezamento de servidores na Câmara Municipal, devendo haver um por dia, sendo que os demais deverão trabalhar de forma remota, à exceção daqueles que se fizerem necessários para a preparação e a realização das sessões camarárias virtuais.

Art. 5° Este Ato entra em vigor no dia 22 de março do ano corrente.

Câmara Municipal de Bariri, 18 de março de 2021.

A MESA DIRETORA,

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
PRESIDENTE

AIRTON LUIS PEGORARO
1° SECRETÁRIO

PAULO EGIDIO GRIGOLIN
2° SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria, nesta mesma data.

Câmara Municipal de Bariri
Bel. Edson Camacho
Diretor Téc. Administrativo
9 146.472